



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado
de Goiás

COMARCA DE ITUMBIARA

2ª VARA CRIMINAL - GABINETE DO JUIZ

Valor: R\$ | Classificador: aguardando transito em julgado
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial
ITUMBIARA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: WALLISSON HILARIO ALVES - Data: 08/07/2022 13:32:15

Processo nº: 5006382-93.2021.8.09.0087

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito de homicídio culposo na direção de veículo automotor, tendo como investigado Bruno Silveira Rodovalho, já qualificado.

Instado, o Ministério Público pugnou pelo arquivamento do inquérito (evento nº 76).

É o relato. Decido.

Acolho o parecer Ministerial acostado no evento nº 76, cujos fundamentos utilizo como razões de decidir, e, de consequência, DETERMINO o arquivamento do inquérito policial, ante ausência de justa causa para oferecimento de denúncia.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Intimem-se. Cumpra-se.

Itumbiara-GO, data do sistema.

EDUARDO PERUFFO E SILVA

Juiz de Direito